COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 24.2.2021
COM(2021) 85 final

ANNEXES 1 to 3

ANEXOS

da

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

relativo à itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da União (reformulação)

{SEC(2021) 90 final} - {SWD(2021) 27 final} - {SWD(2021) 28 final} - {SWD(2021) 29 final}

↓ 531/2012 (adaptado)

~~ANEXO I~~

~~*Regulamento revogado com a sua alteração*~~	
~~(como referido no artigo 21.º)~~	
~~Regulamento (CE) n.º 717/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 171 de 29.6.2007, p. 32)~~	
~~Regulamento (CE) n.º 544/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 167 de 29.6.2009, p. 12)~~	~~Só o artigo 1.º~~

~~*ANEXO II*~~

~~*Tabela de Correspondência*~~	
~~Regulamento (CE) n.º 717/2007~~	~~Presente regulamento~~
~~Artigo 1.º~~	~~Artigo 1.º~~
—	~~Artigo 1.º, n.º 2~~
~~Artigo 1.º, n.º 2~~	~~Artigo 1.º, n.º 3~~
~~Artigo 1.º, n.º 3~~	~~Artigo 1.º, n.º 4~~
~~Artigo 1. , n.º 4, primeiro parágrafo, primeira frase~~	~~Artigo 1.º, n.º 5~~
~~Artigo 1.º, n.º 4, primeiro parágrafo, segunda frase~~	~~Artigo 1.º, n.º 6, primeiro parágrafo~~ ~~Artigo 1.º, n.º 7, primeiro parágrafo~~
~~Artigo 1.º, n.º 4, segundo parágrafo, primeira frase~~	~~Artigo 1.º, n.º 6, segundo parágrafo, primeira frase~~ ~~Artigo 1.º, n.º 7, segundo parágrafo, primeira frase~~
~~Artigo 1.º, n.º 4, segundo parágrafo, segunda frase~~	~~Artigo 1.º, n.º 6, segundo parágrafo, segunda e terceira frases~~ ~~Artigo 1.º, n.º 7, segundo parágrafo, segunda e terceira frases~~
~~Artigo 2.º, n.º 1~~	~~Artigo 2.º, n.º 1~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, parte introdutória~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, parte introdutória~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea a)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea i)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea b)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea a)~~
—	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea b)~~
—	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea c)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea c)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea d)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea g)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea e)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea d)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea f)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea f)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea g)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea e)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea h)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea i)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea j)~~

~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea j)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea k)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea h)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea l)~~
~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea k)~~	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea m)~~
—	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea n)~~
—	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea o)~~
—	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea p)~~
—	~~Artigo 2.º, n.º 2, alínea q)~~
—	~~Artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º~~
~~Artigo 3.º, n.º 1~~	~~Artigo 7.º, n.º 1~~
~~Artigo 3.º, n.º 2~~	~~Artigo 7.º, n.º 2~~
~~Artigo 3.º, n.º 3, primeiro parágrafo~~	—
~~Artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo~~	~~Artigo 7.º, n.º 3~~
~~Artigo 4.º, n.º 1~~	~~Artigo 8.º, n.º 1~~
~~Artigo 4.º, n.º 2~~	~~Artigo 8.º, n.º 2~~
~~Artigo 4.º, n.º 3, primeiro parágrafo~~	—
~~Artigo 4.º, n.º 3, segundo parágrafo~~	~~Artigo 8.º, n.º 3~~
~~Artigo 4.º, n.º 3, terceiro parágrafo~~	~~Artigo 8.º, n.º 4~~
~~Artigo 4.º, n.º 4~~	~~Artigo 8.º, n.º 5~~
~~Artigo 4.º-A~~	~~Artigo 9.º~~
~~Artigo 4.º-B~~	~~Artigo 10.º~~
~~Artigo 4.º-B, n.º 7~~	—
~~Artigo 4.º-C~~	~~Artigo 11.º~~
—	~~Artigo 12.º~~
—	~~Artigo 13.º~~

~~Artigo 6.º, n.º 1, primeiro a quinto parágrafos~~	~~Artigo 14.º, n.º 1, primeiro a quinto parágrafos~~
—	~~Artigo 14.º, n.º 1, sexto parágrafo~~
~~Artigo 6.º, n.º 2~~	~~Artigo 14.º, n.º 2~~
~~Artigo 6.º, n.º 3, primeiro e segundo parágrafos~~	~~Artigo 14.º, n.º 3, primeiro e segundo parágrafos~~
—	~~Artigo 14.º, n.º 3, terceiro parágrafo~~
—	~~Artigo 14.º, n.º 4~~
~~Artigo 6.º-A~~	~~Artigo 15.º~~
—	~~Artigo 15.º, n.º 4~~
—	~~Artigo 15.º, n.º 5~~
—	~~Artigo 15.º, n.º 6~~
~~Artigo 6.º-A, n.º 4~~	—
~~Artigo 7.º~~	~~Artigo 16.º~~
—	~~Artigo 16.º, n.º 3, segundo parágrafo~~
~~Artigo 8.º~~	~~Artigo 17.º~~
~~Artigo 9.º~~	~~Artigo 18.º~~
~~Artigo 10.º~~	—
~~Artigo 11.º, n.º 1, parte introdutória~~	~~Artigo 19.º, n.º 1, parte introdutória~~
—	~~Artigo 19.º, n.º 1, alíneas a) e b)~~
~~Artigo 11.º, n.º 1, primeiro parágrafo, primeiro a quarto travessões~~	~~Artigo 19.º, n.º 1, alíneas c) a f)~~
—	~~Artigo 19.º, n.º 1, alíneas g) e h)~~
~~Artigo 11.º, n.º 1, segundo parágrafo~~	—
—	~~Artigo 19.º, n.º 2~~
~~Artigo 11.º, n.º 2~~	~~Artigo 19.º, n.º 3~~

—	~~Artigo 19.º, n.º 4~~
~~Artigo 12.º~~	~~Artigo 20.º~~
—	~~Artigo 21.º~~
~~Artigo 13.º~~	~~Artigo 22.º~~

⇩ texto renovado

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS GROSSISTAS MÁXIMAS

Princípios, critérios e parâmetros para a determinação das tarifas grossistas máximas a que se refere o artigo 22.º:

a) As tarifas permitem recuperar os custos de itinerância grossistas incorridos por um operador eficiente no âmbito da prestação, em qualquer Estado-Membro, dos serviços grossistas regulados em causa; a avaliação dos custos incorridos por um operador eficiente baseia-se nos valores dos custos correntes; a metodologia usada para calcular os custos incorridos por um operador eficiente assenta numa abordagem de modelização ascendente, que utiliza os custos adicionais de longo prazo e uma distribuição parcial de custos conjuntos e comuns (CALP+) associados à prestação de serviços grossistas de itinerância a terceiros;

b) A adicionalidade diz respeito à parte (serviço) pertinente para a situação específica, neste caso, serviços de itinerância. A norma CALP abrange apenas os elementos necessários para prestar o serviço em causa;

c) A norma CALP+ permite incluir custos conjuntos e comuns que sejam pertinentes para outros serviços;

d) Visto que os operadores de rede têm de ser capazes de recuperar custos conjuntos e comuns para assegurarem a sua sustentabilidade a longo prazo, esses custos são partilhados entre os serviços que os geram e recuperados em conformidade por via da aplicação de um preço máximo superior à estimativa dos custos relacionados com a prestação desses serviços;

e) No caso dos operadores de redes móveis, a escala de eficiência mínima é estabelecida numa quota de mercado não inferior a 20 %;

f) A abordagem a adotar no que respeita à amortização de ativos é a depreciação económica; e

g) A escolha da tecnologia usada nas redes modeladas está orientada para o futuro e assenta numa rede de base de IP (protocolo de Internet), tendo em conta as diferentes tecnologias suscetíveis de serem usadas ao longo da vigência da tarifa máxima.

↑

ANEXO II

REGULAMENTO REVOGADO COM A LISTA DAS SUAS ALTERAÇÕES SUCESSIVAS

Regulamento (UE) n.º 531/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 172 de 30.6.2012, p. 10)	
Regulamento (UE) 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 310 de 26.11.2015, p. 1)	Só o artigo 7.º
Regulamento (UE) 2017/920 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 147 de 9.6.2017, p. 1)	

ANEXO III

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA

Regulamento (CE) n.º 531/2012	Presente regulamento
Artigo 1.º, n.º 1	Artigo 1.º, n.º 1
Artigo 1.º, n.º 2	-
Artigo 1.º, n.º 3	Artigo 1.º, n.º 2
Artigo 1.º, n.º 4	-
Artigo 1.º, n.º 5	Artigo 1.º, n.º 3
Artigo 1.º, n.º 6	Artigo 1.º, n.º 4
Artigo 1.º, n.º 7	-
Artigo 2.º, n.º 1	Artigo 2.º, n.º 1
Artigo 2.º, n.º 2, alíneas a) e b)	Artigo 2.º, n.º 2, alíneas a) e b)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea c)	-
Artigo 2.º, n.º 2, alínea d)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea c)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea e)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea d)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea f)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea e)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea g)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea f)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea h)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea g)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea j)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea h)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea k)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea i)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea m)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea j)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea o)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea k)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea p)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea l)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea q)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea m)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea r)	Artigo 2.º, n.º 2, alínea n)
Artigo 2.º, n.º 2, alínea s)	-

Artigo 3.º, n.os 1) a 8)	Artigo 3.º, n.os 1) a 8)
Artigo 3.º, n.º 9	-
Artigo 4.º	-
Artigo 5.º	-
Artigo 6.º	Artigo 4.º
Artigo 6.º-A	Artigo 5.º, n.º 1
-	Artigo 5.º, n.º 2
Artigo 6.º-B	Artigo 6.º
Artigo 6.º-C	Artigo 7.º
Artigo 6.º-D, n.os 1, 2 e 3	Artigo 8.º, n.os 1, 2 e 3
Artigo 6.º-D, n.º 4	-
Artigo 6.º-D, n.º 5	Artigo 8.º, n.º 4
-	Artigo 8.º, n.º 5
Artigo 6.º-E, n.º 1, primeiro parágrafo, frase introdutória	Artigo 9.º, n.º 1, primeiro parágrafo, frase introdutória
Artigo 6.º-E, n.º 1, alínea a)	Artigo 9.º, n.º 1, alínea a)
Artigo 6.º-E, n.º 1, alínea b)	-
Artigo 6.º-E, n.º 1, alínea c)	Artigo 9.º, n.º 1, alínea b)
Artigo 6.º-E, n.º 1, segundo e terceiro parágrafos	Artigo 9.º, n.º 1, segundo e terceiro parágrafos
Artigo 6.º-E, n.º 1, quarto parágrafo	-
Artigo 6.º-E, n.º 2	-
Artigo 6.º-E, n.º 3	Artigo 9.º, n.º 2
Artigo 6.º-E, n.º 4, primeiro parágrafo, frase introdutória	Artigo 9.º, n.º 3, frase introdutória
Artigo 6.º-E, n.º 4, primeiro parágrafo, alíneas a) e b)	Artigo 9.º, n.º 3, alíneas a) e b)
-	Artigo 9.º, n.º 3, alínea c)

-	Artigo 9.º, n.º 4
Artigo 6.º-E, n.º 4, segundo parágrafo	Artigo 9.º, n.º 5
Artigo 6.º-F	-
Artigo 7.º	Artigo 10.º
Artigo 9.º	Artigo 11.º
Artigo 11.º	-
Artigo 12.º	Artigo 12.º
-	Artigo 13.º
Artigo 14.º, n.º 1, primeiro e segundo parágrafos	Artigo 14.º, n.º 1, primeiro e segundo parágrafos
-	Artigo 14.º, n.º 1, terceiro parágrafo
Artigo 14.º, n.º 1, terceiro e quarto parágrafos	Artigo 14.º, n.º 1, quarto e quinto parágrafos
Artigo 14.º, n.º 1, quinto e sexto parágrafos	Artigo 14.º, n.º 1, sexto e sétimo parágrafos
Artigo 14.º, n.º 2	Artigo 14.º, n.º 2
Artigo 14.º, n.º 2-A	Artigo 14.º, n.º 3
Artigo 14.º, n.º 3	Artigo 14.º, n.º 4
Artigo 14.º, n.º 4	Artigo 14.º, n.º 5
Artigo 15.º, n.os 1 e 2	Artigo 15.º, n.os 1 e 2
Artigo 15.º, n.º 2-A	Artigo 15.°, n.º 3
Artigo 15.°, n.º 3	Artigo 15.°, n.º 4
Artigo 15.°, n.º 4	Artigo 15.°, n.º 5
Artigo 15.°, n.º 5	Artigo 15.°, n.º 6
Artigo 15.°, n.º 6	Artigo 15.°, n.º 7
-	Artigo 16.º
-	Artigo 17.º
Artigo 16.º, n.os 1) a 4)	Artigo 18.º, n.os 1) a 4)
Artigo 16.º, n.º 4-A	Artigo 16.º, n.º 5

Artigo 16.º, n.º 5	Artigo 16.º, n.º 6
Artigo 16.º, n.º 6	Artigo 16.º, n.º 7
Artigo 17.º	Artigo 19.º
Artigo 18.º	Artigo 20.º
Artigo 19.°, n.º 1	-
Artigo 19.°, n.º 2	-
Artigo 19.º, n.º 3, primeiro parágrafo	Artigo 21.º, n.º 1, primeiro parágrafo
Artigo 19.º, n.º 3, segundo parágrafo, alíneas a) e b)	Artigo 21.º, n.º 1, segundo parágrafo, alíneas a) e b)
-	Artigo 21.º, n.º 1, segundo parágrafo, alínea c)
Artigo 19.º, n.º 3, alínea c)	Artigo 21.º, n.º 1, alínea d)
Artigo 19.º, n.º 3, alínea d)	Artigo 21.º, n.º 1, alínea e)
Artigo 19.º, n.º 3, alínea e)	Artigo 21.º, n.º 1, alínea f)
Artigo 19.º, n.º 3, alínea f)	Artigo 21.º, n.º 1, alínea g)
Artigo 19.º, n.º 3, alínea g)	Artigo 21.º, n.º 1, alínea h)
Artigo 19.º, n.º 3, alínea h)	Artigo 21.º, n.º 1, alínea i)
-	Artigo 21.º, n.º 1, alínea j)
-	Artigo 21.º, n.º 1, alínea k)
Artigo 19.º, n.º 4, primeiro a quarto parágrafos	Artigo 21.º, n.º 2, primeiro a quarto parágrafos
Artigo 19.º, n.º 4, quinto parágrafo	-
-	Artigo 22.º
-	Artigo 23.º
Artigo 20.º	Artigo 24.º
Artigo 21.º	Artigo 25.º
Artigo 22.º	Artigo 26.º
-	Anexo I

Anexo I	Anexo II
Anexo II	Anexo III